



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 102/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A realização da Campanha de Vacinação do Idoso (60 anos e mais) contra a influenza sazonal do ano de 2010;
2. A Portaria GM/MS Nº 652 de 25 de março de 2010 que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de descentralização dos recursos federais, no valor de **R\$ 530.510,08** (quinhentos e trinta mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), destinado à Campanha anual de **Vacinação de Idosos contra a Influenza Sazonal**, em 2010, com vistas a atingir a população alvo, de 806.362 pessoas, no Ceará;

Art.2º. A alocação dos recursos de que trata o artigo primeiro desta Resolução, obedecerá as seguintes modalidades de repasse, tendo como critérios **o valor per capita de R\$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), e **o teto mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais):**

- A) **R\$ 524.675,90** (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), ao **Fundo Municipal de Saúde** dos 184 **municípios certificados** junto às Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças
- B) **R\$ 5.834,18** (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) ao **Fundo Estadual de Saúde**, para o apoio da Campanha pelos Níveis Central e Regional da SESA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2010 – CIB/CE

ANEXO

COD. IBGE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA (GRIPE) – (R\$)
23	CE	530.510,08
	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	5.834,18

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA (GRIPE) – (R\$)
230010	Abaiara	772,20
230015	Acarapé	840,45
230020	Acarauá	3.287,05
230030	Acopiara	4.571,45
230040	Aiuaba	1.076,40
230050	Alcântaras	835,25
230060	Altaneira	665,60
230070	Alto Santo	1.311,70
230075	Amontada	2.379,65
230080	Antonina do Norte	604,50
230090	Apuiarés	1.058,85
230100	Aquiraz	3.718,00
230110	Aracati	4.256,20
230120	Aracoiaba	1.889,55
230125	Ararendá	1.009,45
230130	Araripe	1.407,25
230140	Aratuba	789,75
230150	Arneiroz	563,55
230160	Assaré	1.807,65
230170	Aurora	2.026,05
230180	Baixio	507,65
230185	Banabuiú	1.078,35
230190	Barbalha	3.443,05
230195	Barreira	1.222,65
230200	Barro	1.865,50
230205	Barroquinha	941,20
230210	Baturité	2.373,15
230220	Beberibe	3.158,35
230230	Bela Cruz	1.912,95
230240	Boa Viagem	4.614,35
230250	Brejo Santo	2.860,65
230260	Camocim	3.408,60
230270	Campos Sales	2.200,25
230280	Canindé	5.362,50
230290	Capistrano	1.215,50
230300	Caridade	1.296,10
230310	Cariré	1.554,80
230320	Caririaçu	1.788,80



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2010 – CIB/CE

ANEXO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA (GRIPE) - (R\$)
230330	Cariús	1.499,55
230340	Carnaubal	1.176,50
230350	Cascavel	4.236,70
230360	Catarina	1.009,45
230365	Catunda	887,90
230370	Caucaia	12.590,50
230380	Cedro	2.241,20
230390	Chaval	797,55
230393	Choró	822,90
230395	Chorozinho	985,40
230400	Coreaú	1.529,45
230410	Crateús	6.194,50
230420	Crato	7.304,70
230423	Croatá	1.389,70
230425	Cruz	1.448,85
230426	Deputado Irapuan Pinheiro	833,30
230427	Ererê	550,55
230428	Eusébio	1.640,60
230430	Farias Brito	1.542,45
230435	Forquilha	1.410,50
230440	Fortaleza	131.829,10
230445	Fortim	911,95
230450	Frecheirinha	861,90
230460	General Sampaio	500,00
230465	Graça	1.155,05
230470	Granja	3.251,95
230480	Granjeiro	500,00
230490	Groáiras	856,05
230495	Guaiúba	1.309,10
230500	Guaraciaba do Norte	2.537,60
230510	Guaramiranga	500,00
230520	Hidrolândia	1.773,20
230523	Horizonte	2.162,55
230526	Ibaretama	931,45
230530	Ibiapina	1.731,60
230533	Ibicuitinga	840,45
230535	Icapuí	1.009,80
230540	Icó	4.567,55
230550	Iguatu	7.195,50
230560	Independência	2.255,50
230565	Ipaporanga	999,05
230570	Ipaumirim	1.000,35
230580	Ipu	3.291,60
230590	Ipueiras	3.085,55
230600	Iracema	1.387,10
230610	Irauçuba	1.443,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2010 – CIB/CE

ANEXO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA (GRIPE) - (R\$)
230620	Itaiçaba	631,80
230625	Itaitinga	1.554,15
230630	Itapagé	2.667,60
230640	Itapipoca	6.712,55
230650	Itapiúna	1.258,40
230655	Itarema	2.029,30
230660	Itatira	1.389,05
230670	Jaguaretama	1.313,00
230680	Jaguaribara	742,95
230690	Jaguaribe	2.917,20
230700	Jaguaruana	2.043,60
230710	Jardim	1.826,50
230720	Jati	659,10
230725	Jijoca de Jericoacoara	786,50
230730	Juazeiro do Norte	15.519,40
230740	Jucás	1.895,40
230750	Lavras da Mangabeira	2.591,55
230760	Limoeiro do Norte	3.583,45
230763	Madalena	1.312,35
230765	Maracanaú	8.500,05
230770	Maranguape	6.025,50
230780	Marco	1.474,85
230790	Martinópolis	626,60
230800	Massapê	2.215,20
230810	Mauriti	2.937,35
230820	Meruoca	966,55
230830	Milagres	1.961,05
230835	Milhã	1.334,45
230837	Miraíma	771,55
230840	Missão Velha	2.406,30
230850	Mombaça	4.025,45
230860	Monsenhor Tabosa	1.439,10
230870	Morada Nova	4.542,20
230880	Moraújo	563,55
230890	Morrinhos	1.560,00
230900	Mucambo	1.223,30
230910	Mulungu	790,40
230920	Nova Olinda	969,15
230930	Nova Russas	2.880,15
230940	Novo Oriente	2.191,80
230945	Ocara	1.769,95
230950	Orós	1.955,85
230960	Pacajus	2.987,40
230970	Pacatuba	2.977,65
230980	Pacoti	795,60
230990	Pacujá	558,35
231000	Palhano	743,60



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2010 – CIB/CE

ANEXO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA (GRIPE) - (R\$)
231010	Palmácia	884,00
231020	Paracuru	1.799,85
231025	Paraipaba	1.643,85
231030	Parambu	2.490,15
231040	Paramoti	860,60
231050	Pedra Branca	3.465,80
231060	Penaforte	529,75
231070	Pentecoste	2.315,30
231080	Pereiro	1.281,15
231085	Pindoretama	1.209,00
231090	Piquet Carneiro	1.597,70
231095	Pires Ferreira	962,65
231100	Poranga	924,30
231110	Porteiras	1.196,00
231120	Potengi	880,75
231123	Potiretama	500,00
231126	Quiterianópolis	1.640,60
231130	Quixadá	5.490,55
231135	Quixelô	1.298,70
231140	Quixeramobim	5.739,50
231150	Quixeré	1.268,80
231160	Redenção	1.708,20
231170	Reriutaba	1.636,05
231180	Russas	4.325,10
231190	Saboeiro	1.298,70
231195	Salitre	1.069,90
231220	Santa Quitéria	3.409,25
231200	Santana do Acaraú	2.078,70
231210	Santana do Cariri	1.222,00
231230	São Benedito	3.080,35
231240	São Gonçalo do Amarante	2.471,95
231250	São João do Jaguaribe	794,30
231260	São Luís do Curu	879,45
231270	Senador Pompeu	2.191,80
231280	Senador Sá	500,00
231290	Sobral	9.389,90
231300	Solonópole	1.540,50
231310	Tabuleiro do Norte	2.132,00
231320	Tamboril	2.195,70
231325	Tarrafás	704,60
231330	Tauá	4.873,05
231335	Tejuçuoca	963,95
231340	Tianguá	3.406,65
231350	Trairi	3.077,10
231355	Tururu	971,10
231360	Ubajara	2.045,55
231370	Umari	720,20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2010 – CIB/CE

ANEXO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA (GRIPE) - (R\$)
231375	Umirim	1.236,30
231380	Uruburetama	1.241,50
231390	Uruoca	942,50
231395	Varjota	1.388,40
231400	Várzea Alegre	3.506,10
231410	Viçosa do Ceará	3.415,10
TOTAIS		524.675,90